

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos dezenove dias do mês de abril de 2017, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 10h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 15 de março de 2017: RAIMUNDO VITOR DE LIMA; LUIZ ADOLFO NEVES MOTA, WANDERLEY THOMAS DE ALMEIDA para DECLARAR que mesmo após duas correspondências encaminhadas ao SINTRACON - representante dos trabalhadores da CAPITAL e duas correspondências encaminhadas a FETICOM - representante dos sindicatos dos trabalhadores do Litoral e Interior, não recebemos as PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO dos TRABALHADORES para o início da negociação e eventual formalização de Convenção Coletiva de Trabalho, como inexiste até hoje qualquer pedido de MESA REDONDA na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nem tampouco distribuição de processo junto ao Tribunal Regional do Trabalho com a instauração de dissídio coletivo em função do não fechamento de Convenção Coletiva, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia de 15/03/2017 devidamente registrada sob nº 166.082 de 31/03/2017 junto ao º Registro de Títulos e Documentos, decide o quanto segue para a MANUTENÇÃO da DATA-BASE de 1º de maio :

Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de 1ª de maio de 2017 de 3,0989% (três vírgula novecentos e oitenta e nove por cento), esse índice reflete o IPC-FIPE no período primeiro de 31 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2016 abaixo indicados, conforme orientações anteriores, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

<sup>@ (11) 5011-3853</sup> 

contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURA: NO ESTADO DE SÃO PAÚLO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

11

|                                | abril 2016-2017 | IPC -FIPE 3,0989% | ATUALIZAÇÃO IPC |
|--------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO B | R\$ 1.107,72    | R\$ 34,33         | R\$ 1.142,04    |
| SALÁRIO BASE NÃO QUALIFICADO A | R\$ 1.163,10    | R\$ 36,04         | R\$ 1.199,14    |
|                                |                 |                   |                 |
| SALÁRIO BASE QUALIFICADO C     | R\$ 1.256,15    | R\$ 38,93         | R\$ 1.295,08    |
| SALÁRIO BASE QUALIFICADO B     | R\$ 1.318,95    | R\$ 40,87         | R\$ 1.359,82    |
| SALÁRIO BASE QUALIFICADO A     | R\$ 1.384,90    | R\$ 42,92         | R\$ 1.427,82    |

Ratifica ainda que as antecipações salariais deverão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação vice-presidente para relações de trabalho.

RAIMUNDO VITOR DE LIMA VICE PRESIDENTE PARA RELAÇÕES DE TRABALHO SINDICON-SP

Vm

P Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

<sup>· (11) 5011-3853</sup> 

contato@sidcivil-sp.com.br